

DECRETO Nº 1729 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.550,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.550,00 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0090	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0163	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
0253	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0289	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0018	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0043	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0279	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0351	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0401	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.550,00 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
0427	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.025 - CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS. 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0431	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL